



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Agosto/2023



OBJETIVO

O objetivo da Política de Investimentos Pessoais é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos dos Colaboradores da Taruá Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Taruá Capital”), a fim de evitar potenciais conflitos de interesse entre a atividade desempenhada pelos Colaboradores e os clientes da Taruá Capital, conforme a Resolução CVM nº 21/21.

A infração de qualquer das regras internas da Taruá Capital, legislação vigente e demais normas aplicáveis às suas atividades será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis. Eventuais infrações serão avaliadas pelo Comitê de Risco e Compliance, onde serão definidas as penalidades aplicáveis a cada caso.

REGRAS GERAIS

Os investimentos pessoais dos Colaboradores e/ou seus respectivos cônjuges e filhos menores, devem observar as seguintes regras:

- São vedadas aplicações em ações, ETF de Renda Variável ou outros ativos de renda variável que façam parte ou não das carteiras e/ou fundos de investimento geridos pela Taruá Capital.
- São vedadas aplicações em fundos de renda variável geridos por outras gestoras;
- São vedadas operações nos mercados de futuros, termo, opções e swaps, bem como quaisquer contratos de derivativos transacionados em bolsas de valores, bolsa de mercadoria e futuros ou mesmo no mercado de balcão organizado. Exceções que envolvam eventual proteção de patrimônio poderão ser permitidas após análise e autorização do Comitê de Risco e Compliance;
- São permitidos investimentos diretamente em ativos de renda fixa, assim como em fundos de renda fixa e ativos atrelados a índices de renda fixa.
- São permitidas aplicações em fundos de investimento geridos pela Taruá Capital, observando o dever fiduciário para com os cotistas, de forma a evitar quaisquer conflitos de interesse quando da aquisição e resgate de cotas de tais fundos de investimento;

- Deve-se evitar nos investimentos realizados, a assunção de riscos excessivos que possam comprometer o equilíbrio do aplicador e, assim, lesar seu desempenho no trabalho;
- É vedado a aplicação em ativos financeiros com grau de complexidade que não permitam a identificação ou mensuração dos fatores de risco.
- É vedado realizar quaisquer operações que possam ter o fundo de investimento como contraparte, inclusive potencialmente, de forma que não poderão ser realizadas operações, ainda que com ativos permitidos, que possam configurar conflito de interesse com o fundo de investimento, aproveitamento de informações das carteiras, front-running ou quaisquer prejuízos aos cotistas do fundo de investimento;
- Quaisquer movimentações de resgate dos fundos geridos pela Taruá Capital deverão ser reportadas à área de Risco, Compliance e PLDFTP, sendo esta responsável por avaliar eventuais impactos medidas necessárias.
- Não há obrigatoriedade na venda de posições adquiridas antes do início do vínculo com a Taruá Capital, devendo tais posições serem informadas à área de Risco, Compliance e PLDFTP quando do início do vínculo com a gestora. A venda dessas posições deverá ser previamente autorizada pela área de Risco, Compliance e PLDFTP.

As restrições previstas nesta Política incluem a realização de operações sob a titularidade de terceiros e fundos de investimento restritos ou exclusivos que tenham colaboradores como cotistas.

O Colaborador deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Taruá Capital, os interesses de seus clientes e as boas práticas do mercado em geral. Neste sentido, cada Colaborador deverá assinar o Termo de Compromisso conforme o Anexo I à presente Política.

REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA TARUÁ CAPITAL

De forma a evitar conflito de interesses, a Taruá Capital não realiza investimentos em nenhum ativo que possa configurar conflito de interesse com os cotistas de seus fundos de investimento.

A Taruá Capital realizará somente aplicações em CDB's e títulos de renda fixa, ou fundos atrelados a esses ativos, como forma de manutenção de caixa, além de fundos geridos pela própria gestora, quando aplicável.

MONITORAMENTO

Visando assegurar o cumprimento da presente Política, os Colaboradores da Taruá Capital deverão apresentar anualmente ou quando solicitados, o extrato de posição/movimentação emitido pela B3, bem como permitir acesso ou disponibilizar à Taruá Capital demais informações que esta entender necessárias a fim de garantir o cumprimento desta política.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Eu....., portador da Cédula de Identidade RG n.º
....., expedida pelo, inscrito no CPF/ME sob o n.º,
declaro para os devidos fins:

1. Ter observado integralmente, a Política de Investimentos Pessoais da Taruá Capital de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento. Caso possua algum investimento em desacordo com a Política, foi prontamente informado à área de Risco, Compliance e PLDFTP da Taruá Capital.
2. Meu nível de endividamento pessoal está inteiramente condizente com minha remuneração/patrimônio.
3. Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo, passando este a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas de comportamento estabelecidas pela Taruá Capital.
4. Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.
5. As normas estipuladas nesta Política não invalidam nenhuma outra disposição mencionada pela Taruá Capital, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
6. Comprometo-me a informar à área de Risco, Compliance e PLDFTP, via e-mail, caso eu seja cotista de fundo(s) de investimento restrito(s) ou exclusivo(s), informando ainda, a denominação do fundo(s) de investimento e o(s) respectivo(s) CNPJ(s).
7. A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela Taruá Capital em estrito cumprimento ao disposto no inciso IX do artigo 18 da Resolução CVM n.º 21/21.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

[COLABORADOR]